



Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

LEI N.º 3431, DE 20 DE JULHO DE 2021

Autoriza celebrar termo de colaboração com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a firmar, no Exercício de 2021, para pagamento das despesas referentes ao tratamento do COVID-19 dos meses de junho a setembro, termo de colaboração com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, visando o repasse de subvenção no valor total de até R\$ 940.267,25, em havendo disponibilidade financeira.

Art. 2.º- O repasse do valor da subvenção de que trata esta Lei será feita mensalmente, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis.

Parágrafo único - Para fazer jus ao repasse da subvenção objeto da parceria firmada, a Entidade deverá requerer a liberação dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º- A liberação das parcelas ocorrerá após a prestação de contas, conforme previsto no termo de colaboração, permitindo-se o repasse somente se estiverem em dia as prestações de contas das parcelas anteriormente liberadas.

Parágrafo Único- A prestação de contas feita pela entidade abrangerá todas as despesas efetuadas nos meses imediatamente anteriores.

Art. 4.º- Os recursos destinados à Entidade, na forma de parceria, deverão ser aplicados pela mesma somente com despesas de custeio vinculadas ao tratamento dos pacientes com COVID-19.

Art. 5.º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2021.

Art. 6.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

LEI N.º 3431, DE 20 DE JULHO DE 2021

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 20 de julho de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo